

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo nº 570600316.000022/2025-31

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa ou instituição especializada na elaboração e sistematização de **planejamento estratégico organizacional**, com comprovada experiência em metodologias participativas e analíticas de gestão, para a **prestação de serviços de apoio metodológico, facilitação e sistematização do processo de Planejamento da Gestão do XVIII Plenário do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - CRP-SP**, abrangendo o **desenho, condução e monitoramento dos Resultados Esperados em 2026**.

1. ÓRGÃO: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO - CRP-06

Unidade Requisitante: Diretoria

Responsável pela Demanda: Assessoria Especial da Presidência

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A presente contratação tem por objetivo viabilizar a elaboração e condução do Planejamento Estratégico da Gestão do XVIII Plenário do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - CRP-SP, com foco na definição de diretrizes, objetivos e resultados esperados para o triênio 2026-2028, bem como no monitoramento dos resultados intermediários previstos para o ano de 2026.

2.2. A elaboração de um planejamento estratégico estruturado, participativo e orientado a resultados constitui instrumento essencial de governança, gestão e accountability institucional, conforme preconizado pelo Decreto nº 9.203/2017 (Política de Governança da Administração Pública Federal) e pelas boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em seus acórdãos sobre planejamento e gestão estratégica em entidades públicas.

2.3. O CRP-SP, enquanto autarquia de natureza pública e de representação profissional, possui a responsabilidade de promover a fiscalização e o desenvolvimento da Psicologia no Estado de São Paulo, o que requer uma atuação institucional baseada em planejamento sistemático, participativo e coerente com sua missão social e regimental. Nesse sentido, o planejamento estratégico da gestão 2026-2028 é etapa fundamental para garantir continuidade administrativa, eficiência na alocação de recursos públicos, transparência e efetividade das ações institucionais.

2.4. Considerando a complexidade do processo, que envolve escuta qualificada de múltiplos públicos, sistematização de informações e diagnósticos institucionais, facilitação de oficinas estratégicas e monitoramento participativo dos resultados, faz-se necessária a contratação de empresa ou instituição especializada em metodologias de planejamento estratégico participativo, mediação de processos coletivos e sistematização de resultados organizacionais.

2.5. A execução direta por servidores ou conselheiros do CRP-SP se mostra inviável técnica e operacionalmente, tendo em vista:

- a necessidade de neutralidade metodológica e imparcialidade na facilitação dos processos coletivos de escuta e pactuação;
- a exigência de expertise específica em metodologias participativas de planejamento, diagnóstico organizacional e gestão por resultados; e
- o volume de atividades simultâneas e a abrangência territorial da atuação do CRP-SP, que demandam planejamento logístico, experiência em processos de participação ampliada e capacidade de sistematização técnica dos produtos resultantes.

2.6. Com a contratação proposta, espera-se garantir:

- a coerência metodológica e técnica em todas as etapas do processo; a participação democrática de conselheiras, trabalhadoras, profissionais e representantes sociais na construção das diretrizes estratégicas;
- a integração entre diagnóstico, planejamento e monitoramento, fortalecendo a cultura de gestão orientada a resultados; e
- a produção de instrumentos e relatórios consolidados que subsidiem a execução, acompanhamento e transparência do planejamento estratégico do CRP-SP no triênio 2026-2028.

2.7. Assim, a contratação mostra-se imprescindível para o cumprimento das finalidades institucionais do Conselho, alinhando sua atuação às boas práticas de governança pública, à eficiência administrativa e à efetividade social das ações de fiscalização e valorização da Psicologia no Estado de São Paulo.

3. QUANTIDADE DA SOLUÇÃO, DESCRIÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A quantidade a ser contratada é apresentada na seguinte tabela:

Item	Especificação	CATSER	Unidade	Custo Estimativo
1	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de apoio metodológico, facilitação e sistematização do processo de Planejamento da Gestão do XVIII Plenário do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - CRP-SP, abrangendo o desenho, condução e monitoramento dos Resultados Esperados 2026	15881	Serviço	R\$ 192.280,00

Objeto da Contratação

3.2. Contratação de empresa ou instituição especializada em planejamento estratégico organizacional, com comprovada experiência em metodologias participativas e analíticas de gestão, para a prestação de serviços de apoio metodológico, facilitação e sistematização do processo de Planejamento da Gestão do XVIII Plenário do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - CRP-SP, abrangendo o desenho, condução e monitoramento dos Resultados Esperados 2026, conforme detalhamento a seguir.

3.3. O serviço compreenderá o desenvolvimento e execução de metodologia participativa e integrada de planejamento estratégico para o triênio 2026-2028, estruturada nas seguintes etapas:

- **Processo de Escuta Ampla e Qualificada** – realização de consultas e oficinas presenciais e/ou virtuais junto a públicos estratégicos do CRP-SP (conselheiras, trabalhadoras, psicólogas/os inscritas/os, representantes da sociedade civil e movimentos sociais), com vistas à identificação de percepções, prioridades e contribuições para a definição das diretrizes estratégicas da próxima gestão.
- **Estado da Arte dos Temas Orientadores** – levantamento, análise e sistematização de dados e informações institucionais, consolidando uma visão atualizada sobre os principais desafios, avanços e contextos da atuação do Conselho, a fim de subsidiar a formulação dos objetivos e resultados estratégicos.
- **Oficina de Conhecimento Institucional e Análise de Contexto** – condução de oficina voltada ao aprofundamento do conhecimento sobre o funcionamento, as responsabilidades e as frentes de atuação do CRP-SP, incorporando depoimentos e análises de contexto que orientem a reflexão coletiva sobre tendências, desafios e oportunidades para o triênio 2026-2028.
- **Oficinas de Planejamento Estratégico 2026-2028** – realização de duas oficinas de um dia e meio cada, destinadas à pactuação dos objetivos estratégicos, resultados esperados e resultados intermediários, bem como à identificação de responsáveis institucionais, projetos prioritários e instâncias de monitoramento e acompanhamento.
- **Monitoramento dos Resultados 2026** – desenvolvimento e facilitação de oficina de monitoramento intermediário, prevista para junho/julho de 2026, visando analisar o grau de implementação do plano, consolidar aprendizados, propor ajustes e fortalecer a cultura de acompanhamento estratégico e avaliação de resultados no âmbito do CRP-SP.

3.4. A execução dos serviços deverá assegurar **coerência técnica, participação democrática, transparência metodológica e registro sistemático de todas as etapas**, com a entrega de relatórios e produtos consolidados que documentem os resultados obtidos e subsidiem a gestão do planejamento estratégico 2026-2028.

Resultados Esperados da Contratação

3.5. Com a execução dos serviços contratados, espera-se alcançar resultados institucionais concretos e mensuráveis, que contribuam diretamente para o fortalecimento da governança, da gestão estratégica e da efetividade institucional do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP-SP).

3.6. Os resultados esperados estão organizados em dimensões técnicas, metodológicas e organizacionais, conforme segue:

3.6.1. Resultados Técnicos e Metodológicos

- Disponibilização de metodologia estruturada de planejamento estratégico participativo, com etapas integradas de escuta, diagnóstico, pactuação e monitoramento.
- Sistematização qualificada das informações coletadas nos processos de escuta e diagnóstico institucional, consolidando um retrato atualizado (“estado da arte”) da atuação do CRP-SP.
- Elaboração de produtos e relatórios técnicos consolidados, contendo sínteses analíticas, achados da escuta, diretrizes estratégicas,

objetivos e resultados esperados para o triênio 2026–2028.

- Facilitação técnica de oficinas estratégicas (planejamento e monitoramento), garantindo coerência metodológica, registro sistemático e alinhamento com as prioridades institucionais.

3.6.2. **Resultados Institucionais e de Governança**

- Planejamento Estratégico 2026–2028 do CRP-SP formalizado, validado coletivamente e alinhado à missão, visão e valores institucionais.
- Clareza e compartilhamento dos objetivos estratégicos e resultados intermediários a serem alcançados até 2026, com definição de responsáveis, prazos e indicadores.
- Fortalecimento da cultura de gestão orientada a resultados, com adoção de práticas de monitoramento contínuo e avaliação periódica dos avanços.
- Ampliação da transparência e da legitimidade institucional, mediante a participação democrática de conselheiras, trabalhadoras, psicólogas/os e representantes da sociedade civil no processo de planejamento.

3.6.3. **Resultados Organizacionais e de Aprendizado Institucional**

- Maior integração entre sede e subsedes, refletida na representatividade territorial e temática das contribuições incorporadas ao planejamento.
- Capacitação e sensibilização interna quanto à importância do planejamento estratégico como instrumento de tomada de decisão e priorização de ações.
- Aprimoramento dos processos de trabalho e de alocação de recursos, orientando o Plano de Ações e o Planejamento Anual de Contratações (PAC) do Conselho.
- Produção de aprendizados organizacionais a partir do monitoramento 2026, com identificação de boas práticas, desafios e oportunidades de melhoria para o ciclo subsequente.

3.6.4. **Produto Final Esperado** - Ao final da execução contratual, o CRP-SP deverá dispor de:

- Documento consolidado do Planejamento Estratégico 2026–2028, contendo objetivos, resultados esperados, indicadores, responsáveis e diretrizes de implementação;
- Relatórios técnicos e sínteses analíticas das etapas de escuta, diagnóstico, oficinas de planejamento e monitoramento;
- Ferramentas e recomendações para acompanhamento e atualização contínua do plano estratégico, promovendo sua efetiva utilização como instrumento de gestão e governança institucional.

Requisitos da Contratação

3.7. A execução do objeto deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos, de modo a garantir a qualidade metodológica, a efetividade dos resultados e a conformidade com as normas que regem as contratações públicas:

3.7.1. A contratada deverá possuir comprovada experiência em planejamento estratégico organizacional, preferencialmente em instituições públicas, autarquias ou entidades do sistema de conselhos profissionais.

3.7.2. Deverá apresentar portfólio ou histórico de projetos similares, demonstrando domínio em metodologias participativas, analíticas e colaborativas de planejamento, diagnóstico e gestão por resultados.

3.7.3. A equipe técnica responsável pela execução deverá ser composta, no mínimo, por:

- **Coordenador(a) de Projeto**, com formação superior e experiência mínima de 5 (cinco) anos em planejamento estratégico e facilitação de processos participativos;
- **Especialista em Metodologia de Planejamento e Avaliação ou Facilitador(a) de Processos Coletivos**, com experiência comprovada em elaboração de diagnósticos institucionais e sistematização de resultados e experiência em mediação de grupos, oficinas e dinâmicas participativas;

3.7.4. As atividades presenciais (oficinas, escutas e reuniões) poderão ocorrer na sede ou nas subsedes do CRP-SP, conforme planejamento conjunto entre as partes, cabendo à contratada o suporte metodológico e a facilitação dos encontros.

3.7.5. A contratada deverá disponibilizar todos os recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços, incluindo equipe técnica, ferramentas de coleta de dados, plataformas de participação e instrumentos de sistematização.

3.7.6. O cronograma de execução deverá ser elaborado de forma detalhada pela contratada, aprovado previamente pelo CRP-SP e ajustado, se necessário, de acordo com o andamento do processo e as deliberações do Plenário.

3.7.7. A contratada deverá garantir registro e documentação completa de todas as etapas, incluindo atas, sínteses e relatórios de sistematização, que subsidiarão o produto final do Planejamento Estratégico 2026-2028.

3.7.8. Os produtos deverão demonstrar clareza metodológica, consistência técnica e aderência ao escopo definido no Termo de Referência, sendo submetidos à validação prévia do CRP-SP.

3.7.9. A contratada deverá garantir disponibilidade para reuniões periódicas de alinhamento, presenciais ou virtuais, sempre que solicitado pela equipe técnica do Conselho.

3.7.10. A contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Código de Ética e Conduta do CRP-SP, bem como as normas de integridade e controle aplicáveis às contratações públicas.

3.7.11. Todos os dados e informações coletados durante o processo deverão ser tratados conforme os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando confidencialidade, integridade e uso restrito ao objeto da contratação.

3.8. Será vedada qualquer forma de subcontratação integral do objeto, sendo admitida apenas a subcontratação parcial de atividades acessórias, desde que previamente aprovada pelo CRP-SP.

4. **PREVISÃO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1. O evento ocorrerá no dia 05/12/2025.

5. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. Esta Gerência informa que há disponibilidade orçamentária programada para honrar a despesa na dotação a seguir:

6.2.2.1.1.01.04.04.089-Consultoria de Planejamento Estratégico

6. **DO ENQUADRAMENTO:**

6.1. Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inc. III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

7. **VISTORIA/VISITA TÉCNICA:**

7.1. Devido à natureza do objeto, não é aplicável a vistoria/visita técnica.

8. **AMOSTRA:**

8.1. Não se faz necessária a apresentação da amostra, pois a descrição do item já contempla todos os requisitos necessários para sua perfeita utilização.

9. **INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:**

Fiscal do Contrato

Rafael Augusto Mendes de Sousa

Assessor Temático

E-mail: rafael.sousa@crpsp.org.br

Gestor do Contrato

Luciane Almeida Jabur

Assessora Especial

E-mail: luciane.jabur@crpsp.org.br



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Mendes de Sousa, Assessor Temático**, em 12/11/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciane de Almeida Jabur, Assessor(a) Especial**, em 26/11/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2517984** e o código CRC **4A6A6E85**.